



**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE  
AUDITORIA INTERNA**

Novembro de 2013

## Sumário

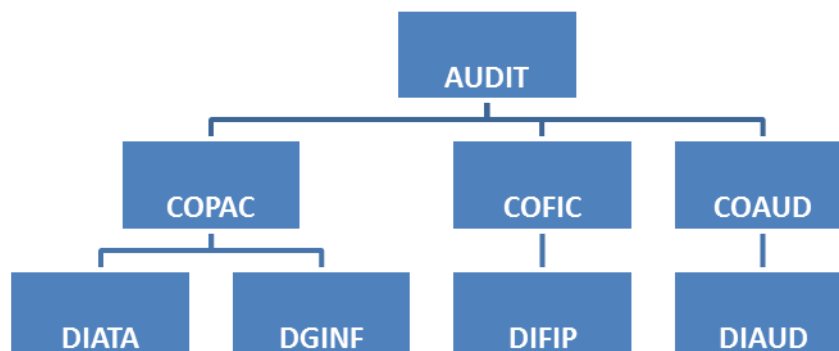
### Conteúdo

1 – Introdução.....	3
2 – Fiscalizações de programas .....	4
2.1 – Execução de Fiscalizações.....	4
2.2 – Prejuízo e Constatações .....	6
2.3 – Alegações de Defesa.....	7
2.4 - Denúncias .....	7
3 – Atividades de Controle Interno.....	9
3.1 – Execução das auditorias .....	9
3.2 – Acompanhamento CGU e COFIC .....	11
3.3 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE) .....	12
3.3.1 – Motivação dos processos de TCE.....	13
3.3.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE.....	13
4 – Acórdãos do TCU relativos ao FNDE .....	14
5 – Alerta DGINF.....	16
6 – Informe Auditoria.....	16
7 - Informativo de Auditoria.....	17
8 – Demandas Externas .....	17
9 – Conclusão .....	18

## 1 – Introdução

De acordo com o Decreto n.º 7.691/2012, que aprovou a Estrutura Regimental do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Auditoria Interna é um órgão seccional que tem, entre suas atribuições, a competência de examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais da autarquia. Suas ações estão voltadas para subsidiar o Presidente e os Diretores com informações sobre as auditorias e seus resultados, com vistas ao aperfeiçoamento de procedimentos de controle e de gestão do FNDE.

Na atual estrutura, conforme organograma abaixo, a Auditoria Interna conta com três coordenações. A Coordenação de Auditoria (COAUD), com a competência de realizar auditorias no âmbito interno das unidades da autarquia; a Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC), com a atribuição de executar as ações de fiscalização dos programas educacionais junto a estados e municípios; e a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC), com a incumbência de coordenar as atividades de planejamento e avaliação, controlar as demandas externas, oriundas de órgãos de controle, bem assim fazer a divulgação das ações realizadas pela Auditoria Interna.



Todas as atividades realizadas no âmbito da Auditoria Interna são norteadas pelo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), que visa a atender ao contido nas Instruções Normativas n.ºs 07/2006 e 01/2007, da Controladoria-Geral da União (CGU). O PAINT é elaborado e encaminhado à CGU para aprovação até o dia 31 de outubro de cada ano<sup>1</sup>, contendo o planejamento das atividades de auditoria interna previstas para o exercício subsequente, com detalhamento das ações previstas. O plano exige anuência do Conselho deliberativo do FNDE, que deverá ocorrer até o último dia do mês de dezembro.

Com o objetivo acompanhar o andamento das atividades previstas no PAINT, a Auditoria Interna introduziu o Planejamento e o Relatório Trimestral. Esses documentos detalham as ações previstas no PAINT, mediante fixação de metas trimestrais, que permitem que as projeções sejam comparadas à efetiva execução para o período avaliado, tendo como referencial a capacidade operacional de cada

<sup>1</sup> Em 2013, o prazo foi prorrogado para 10/12/2013, conforme Ofício n.º 30921/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR, de 09/10/2013.

unidade (em homem.hora). O resultado desse acompanhamento, iniciado a partir de janeiro de 2013, além de conferir maior celeridade e transparência às ações da Auditoria Interna, serve de subsídio para a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

O RAINTE também possui fundamentação legal nas Instruções Normativas CGU nºs 07/2006 e 01/2007. O relatório deve ser submetido à CGU até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao respectivo PAINT, apresentando os resultados dos trabalhos de auditoria interna desempenhados no ano anterior, constantes no PAINT, bem como ações que foram incluídas no planejamento durante sua execução, por exigirem atuação da Auditoria Interna.

O presente Relatório de Atividades, instrumento de avaliação mensal elaborado pela COPAC, visa fornecer informações às demais áreas do FNDE, criando indicadores que permitam acompanhar e avaliar as rotinas de trabalho desempenhadas, integrando, ainda, um conjunto de iniciativas adotadas com o objetivo de dar transparência ao que é feito no âmbito da Auditoria Interna.

## **2 – Fiscalizações de programas**

A fiscalização de programas tem a finalidade de avaliar a gestão pública dos programas a cargo do FNDE e a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada e um determinado critério técnico, operacional ou legal. Quando verificadas desconformidades na execução, são inseridas nos relatórios recomendações às diretorias do FNDE, para que implementem correções e melhorias na gestão das políticas sob suas responsabilidades.

### **2.1 – Execução de Fiscalizações**

Foram fiscalizadas no período de 01 de janeiro a 30 de novembro de 2013, pela Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP), 31 entidades – sendo 19 preestabelecidas no PAINT e 12 resultantes de demandas inicialmente não previstas – totalizando 151 programas fiscalizados. As entidades fiscalizadas, bem como o quantitativo de programas, estão descritos na tabela abaixo:

**Tabela 1:** Fiscalizações realizadas, janeiro a novembro de 2013.

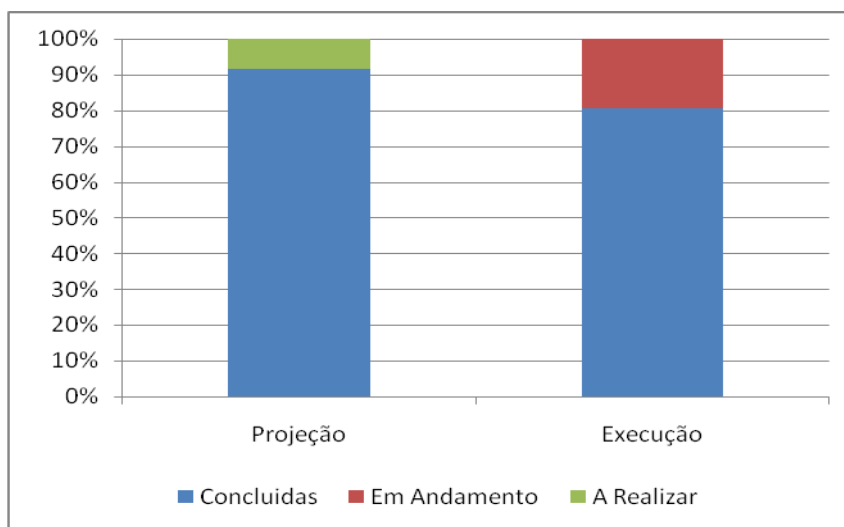
	UF	ENTIDADE	Nº DE PROGRAMAS / CONVÊNIOS
Relatório de Fiscalização Concluído	BA	Prefeitura Municipal de Ponto Novo	5
	BA	Secretaria de Educação	9
	CE	Prefeitura Municipal de Umirim	5
	CE	Secretaria de Educação	11
	GO	Secretaria de Educação	3
	GO	Universidade Estadual de Goiás	1
	MA	Prefeitura Municipal de São João do Sóter	7
	MT	Prefeitura Municipal de Cuiabá	9
	MT	Secretaria de Educação	4
	RN	Prefeitura Municipal de Porto do Mangue	5
	SC	Prefeitura Municipal de Florianópolis	6
	SC	Secretaria de Educação	6
	SP	Prefeitura Municipal de São Manuel	8
	PB	Prefeitura Municipal de Alagoa Grande	7
	PB	Prefeitura Municipal de Natuba	5
	PB	Secretaria de Educação	2
	PE	Prefeitura Municipal de Afrânio	8
	<sup>1</sup> CE	Prefeitura Municipal Mombaça	6
	<sup>1</sup> MA	Prefeitura Municipal de Cantanhede	2
	<sup>1</sup> MA	Prefeitura Municipal de São Luís	3
	<sup>1</sup> MA	Prefeitura Municipal de Barreirinhas	5
	<sup>1</sup> MA	Governo do Estado do Maranhão	2
	<sup>1</sup> MG	Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano	1
<sup>1</sup> PE	Prefeitura Municipal de Pombos	2	
<sup>1</sup> TO	Secretaria de Educação	1	
Relatório de Fiscalização em Andamento	DF	Secretaria de Educação	5
	RN	Prefeitura Municipal de Natal	13
	<sup>1</sup> SP	Prefeitura Municipal de Suzana	3
	<sup>1</sup> MA	Secretaria de Educação	2
	<sup>1</sup> MA	Prefeitura Municipal de Cururupu	2
	<sup>1</sup> MT	Prefeitura Municipal de Várzea Grande	3
<b>TOTAL DE PROGRAMAS FISCALIZADOS:</b>			<b>151</b>

<sup>1</sup> Entidades que não constavam preestabelecidas no PAINT, sendo inseridas ao longo de 2013, com utilização da capacidade operacional prevista no plano anual como reserva de contingência.

**Fonte:** Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

A partir dos dados contidos na tabela acima, conclui-se que foram cumpridas 80,65% das fiscalizações planejadas para o ano, e outros 19,35% foram realizadas, porém não possuem os relatórios de fiscalização concluídos. A partir das informações do gráfico abaixo, pode-se concluir que, após a finalização dos relatórios de fiscalização, relativos aos trabalhos em andamento, a meta para o período estará superada, pois estavam previstas fiscalizações em 119 programas (em 19 entidades), e posteriormente foram incluídos outros 32 programas (em 12 entidades) para fiscalização ao longo do exercício, tendo todas sido realizadas.

**Gráfico 1: Meta de Fiscalização – Novembro de/2013**



**Fonte:** Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

## 2.2 – Prejuízo e Constatações

Após a finalização dos trabalhos de fiscalização, com a emissão do respectivo relatório, podem ser apontados prejuízos ao erário federal decorrentes da constatação de irregularidades na gestão dos recursos. A tabela a seguir mostra o prejuízo apontado, por unidade da federação, durante a fiscalização nas entidades constantes da Tabela 1, cujos relatórios de fiscalização estão concluídos.

**Tabela 2:** Prejuízos apontados pelas fiscalizações, janeiro a novembro de 2013.

UF	Valor Repassado (R\$)	Valor Fiscalizado (R\$)	Prejuízo Apontado (R\$)
BA	R\$ 128.788.149,28	R\$ 12.571.860,36	R\$ 4.172,02
CE	R\$ 32.566.530,56	R\$ 2.099.292,56	R\$ 131.397,75
GO	R\$ 67.380.801,76	R\$ 7.009.986,92	R\$ 1.942,40
MA	R\$ 76.369.706,60	R\$ 63.047.116,10	R\$ 11.608.113,01
MT	R\$ 6.659.033,70	R\$ 6.659.033,70	R\$ (181,17)
PB	R\$ 29.993.583,64	R\$ 2.083.689,64	R\$ 200.603,04
PE	R\$ 1.870.878,41	R\$ 1.708.912,28	R\$ 312.468,06
RN	R\$ 204.730,40	R\$ 204.730,40	R\$ 62.484,34
SP	R\$ 1.515.502,00	R\$ 1.515.502,00	R\$ 743.460,31
<b>Total</b>	<b>R\$ 343.833.414,35</b>	<b>R\$ 95.384.621,96</b>	<b>R\$ 12.320.999,45</b>

**Fonte:** Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

Observa-se que foram alvo de fiscalização no período de janeiro a novembro aproximadamente 27,7% dos recursos repassados pelo FNDE para execução dos programas incluídos no escopo das fiscalizações, sendo apontado prejuízo em 12,92% do valor fiscalizado. Desse total apontado, após

notificação pela Auditoria Interna dos responsáveis, foram restituídos R\$ 133.712,95 aos cofres públicos federais. O restante do prejuízo, para o qual não houve ressarcimento, é levado ao conhecimento da Diretoria Financeira (DIFIN), servindo, assim, como subsídio para instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), ou outra providência cabível, a cargo daquela Diretoria.

### 2.3 – Alegações de Defesa

Define-se como alegação de defesa a análise de documentos e justificativas apresentadas pelos gestores e ex-gestores em decorrência de fatos constatados durante as fiscalizações *in loco* realizadas pela DIFIP e consignados nos Relatórios de Fiscalização. O quadro a seguir apresenta a síntese das alegações de defesa em outubro de 2013:

**Tabela 3:** Alegações de defesa - Novembro/2013

<b>Quantidade de processos pendentes de análise em 31/10</b>	<b>12</b>
Processos recebidos	9
Processos analisados	4
<b>Saldo a analisar</b>	<b>17</b>

**Fonte:** Coordenação de Fiscalização e Controle de Demandas Externas – COFIC

No mês de novembro entraram mais processos do que foram analisados, gerando aumento do saldo a analisar. Porém, considerando que as fiscalizações *in loco* para o exercício foram concluídas, projeta-se redução do número de alegações de defesa pendentes de análise ao longo do mês de dezembro.

### 2.4 - Denúncias

Dentre as atividades desempenhadas pela COFIC está a análise de denúncias que, pela triagem realizada pelos canais de entrada de demandas no âmbito do FNDE, indicam a atuação desta Auditoria Interna, oriundas de diversas origens, dentre as quais aquelas dos órgãos de controle, envolvendo os programas gerenciados pelo FNDE. A rotina visa promover celeridade no tratamento, identificando-se a ação de controle mais adequada e eficiente ao caso analisado. O quadro a seguir apresenta a síntese das denúncias em novembro de 2013:

**Tabela 4:** Síntese de Denúncias – Novembro 2013

<b>Processos registrados e pendentes de análise em 31/10</b>	<b>65</b>
Processos recebidos em outubro, registrados em novembro	16
Processos recebidos e registrados em novembro	14
Processos analisados	55
<b>Saldo a analisar</b>	<b>40</b>

**Fonte:** Coordenação de Fiscalização e Controle de Demandas Externas (COFIC)

Conforme demonstrado na tabela acima, no mês de novembro foram analisados mais processos do que recebidos, porém, ressalta-se que como ocorrido em outubro podem existir processos que chegaram em novembro e cujo registro ocorrerá no mês posterior.

No período de 01 a 30 de novembro, a COFIC recebeu 14 denúncias. Do total de denúncias citadas, aproximadamente 60% referem-se à região Nordeste, sendo as restantes, relativas às regiões Norte, com 28,57% e Sudeste, contendo 14,29% (Tabela 5).

Cabe ressaltar que o total de denúncias recebidas pela COFIC no mês de novembro foi relativamente abaixo da média dos meses anteriores, cujo valor é de 20,45 denúncias/mês, conforme demonstrado na tabela abaixo.

**Tabela 5:** Quantidade de denúncias recebidas, Janeiro a Novembro de 2013.

Região	UF	Distribuição Estadual					Distribuição Regional				
		Novembro		Janeiro a Novembro			Novembro		Janeiro a Novembro		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	BA	2	14,29	37	16,44	3,36	8	57,14	135	60,00	12,27
	MA	1	7,14	28	12,44	2,55					
	PI	0	0,00	14	6,22	1,27					
	RN	0	0,00	13	5,78	1,18					
	PE	2	14,29	13	5,78	1,18					
	CE	2	14,29	11	4,89	1,00					
	PB	0	0,00	8	3,56	0,73					
	SE	1	7,14	8	3,56	0,73					
	AL	0	0,00	3	1,33	0,27					
Sudeste	SP	2	14,29	18	8,00	1,64	2	14,29	43	19,11	3,91
	MG	0	0,00	17	7,56	1,55					
	RJ	0	0,00	5	2,22	0,45					
	ES	0	0,00	3	1,33	0,27					
Norte	PA	2	14,29	17	7,56	1,55	4	28,57	35	15,56	3,18
	AM	0	0,00	7	3,11	0,64					
	TO	1	7,14	5	2,22	0,45					
	RO	1	7,14	4	1,78	0,36					
	AP	0	0,00	2	0,89	0,18					
	RR	0	0,00	0	0,00	-					
	AC	0	0,00	0	0,00	-					
Centro-Oeste	MS	0	0,00	3	1,33	0,27	0	0,00	7	3,11	0,64
	GO	0	0,00	2	0,89	0,18					
	DF	0	0,00	1	0,44	0,09					
	MT	0	0,00	1	0,44	0,09					
Sul	PR	0	0,00	3	1,33	0,27	0	0,00	5	2,22	0,45
	SC	0	0,00	1	0,44	0,09					
	RS	0	0,00	1	0,44	0,09					
<b>TOTAL:</b>		<b>14</b>		<b>225</b>		<b>20,45</b>	<b>14</b>		<b>225</b>		<b>20,45</b>

**Fonte:** Coordenação de Fiscalização e Controle de Demandas Externas (COFIC)

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), seguido pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB),



juntamente com o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) representam 55,93% das denúncias. A tabela abaixo destaca todas as denúncias recebidas pela COFIC, distribuídas por programas.

**Tabela 6:** Quantidade de denúncias por programa, Janeiro a Novembro de 2013.

PROGRAMA/PROJETO	n	%
PNAE	71	26,30
FUNDEB	49	18,15
PNATE	31	11,48
PROINFÂNCIA	28	10,37
PDDE	24	8,89
convênio	14	5,19
Caminho da Escola	9	3,33
Mais Educação	8	2,96
BRALF	5	1,85
PAC	4	1,48
PAR	4	1,48
Outros	17	6,30
Todos os Programas e Projetos	6	2,22
<b>Total:</b>	<b>270</b>	

**Fonte:** Coordenação de Fiscalização e Controle de Demandas Externas (COFIC)

### 3 – Atividades de Controle Interno

O Controle Interno, de responsabilidade da COAUD, tem como finalidade comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística do FNDE.

Os trabalhos da COAUD têm foco na melhoria dos processos administrativos, sendo buscadas, como resultado de suas ações de controle, recomendações estruturantes que venham a fortalecer a gestão dos administradores da instituição.

A COAUD realiza, além das auditorias internas, atividades de acompanhamento das recomendações emitidas pela CGU; acompanhamento das recomendações oriundas dos relatórios fiscalização emitidos pela DIFIP/COFIC; bem como análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE).

#### 3.1 – Execução das auditorias

Conforme consta nas Informações Nº 98/2013 e 108/2013 da DIAUD a quantidade de H.h reservadas para as auditorias de ‘Indicadores de Desempenho’ e ‘Análise dos processos de suprimento de

fundos' foram destinadas, respectivamente, para 'Atendimento de demandas de Órgãos de Controle' e 'Denúncias de venda de tablets educacionais'.

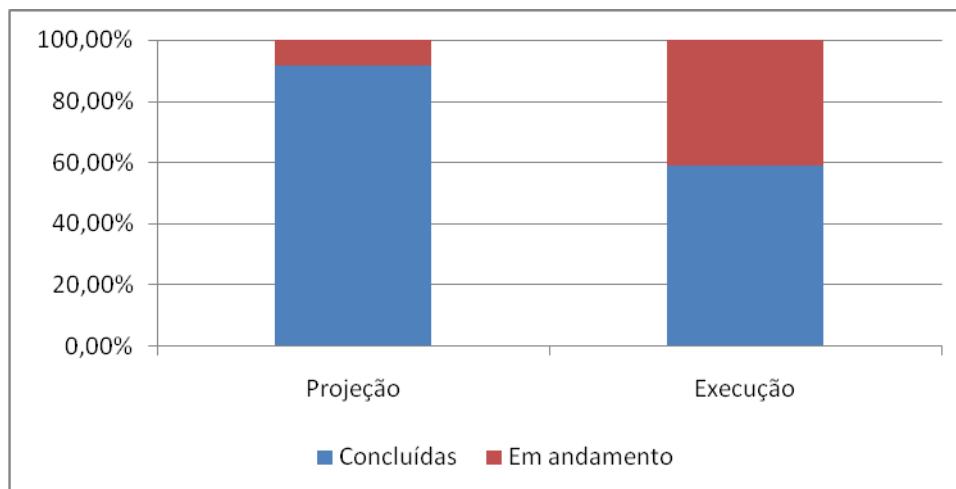
No período de janeiro a novembro, foram concluídas 9 auditorias, e outras 7 estão em andamento, de acordo com a tabela abaixo.

**Tabela 7:** Auditorias realizadas pela COAUD, novembro/2013.

Status	Auditoria	Origem	Percentual
Concluída	Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	PAINT	59%
	Diretrizes da Política de Segurança da Informação	PAINT	
	Suporte à Auditoria de Avaliação de Gestão	PAINT	
	Licitações e Contratos	PAINT	
	Rotina de Recursos Humanos	PAINT	
	Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	PAINT	
	Avaliação do Patrimônio Imobiliário	PAINT	
	Denúncias de venda de tablets educacionais	PAINT	
	Auditoria na área de Pessoal	Extra-PAINT	
Em andamento	Auditoria de Acompanhamento da Gestão	PAINT	41%
	Avaliação de Controles Internos	PAINT	
	Gerenciamento de Convênios	PAINT	
	Licitações e Contratos	PAINT	
	Auditoria de Acompanhamento da Gestão	PAINT	
	Atendimento de demandas de Órgãos de Controle	PAINT	
	Monitoramento/Inspeção junto ao FIES	Extra-PAINT	

**Fonte:** Coordenação de Auditoria (COAUD)

Considerando o período de janeiro a novembro, a meta de conclusão das auditorias é, aproximadamente, de 91,7%. Como se observa no gráfico abaixo, o percentual de conclusão dos trabalhos de auditoria é de 59%, 32,7%, considerado aquém da meta para o período. Entretanto, cabe considerar que como há trabalhos em andamento, dos quais muitos pendentes apenas de conclusão de relatórios, os resultados sofrerão impacto positivo se os trabalhos em curso forem concluídos ao longo do mês de dezembro.

**Gráfico 2:** Meta de Auditorias - Outubro/2013

**Fonte:** Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

### 3.2 – Acompanhamento CGU e COFIC

O “Acompanhamento da CGU” tem como objetivo o monitoramento e a verificação da implementação das determinações e recomendações da CGU para as diversas áreas do FNDE, garantindo o atendimento tempestivo e evitando a reincidência das não-conformidades eventualmente apontadas. O resultado esperado dessa ação é assegurar a efetiva implantação das recomendações e determinações nos prazos estabelecidos. A justificativa da ação se fundamenta no art. 6º, I da IN/CGU 01/07 e na decisão da alta administração desta autarquia de realizar suas ações e tomar suas decisões com máxima transparência, sendo este um componente prioritário de seu Mapa Estratégico. Destaca-se que todas as recomendações emitidas pela CGU até o mês de outubro foram inseridas no acompanhamento, em especial o Plano de Providências Permanente – PPP, disposto no item 8 do Anexo I do PAINT/2013.

A partir de 2013, a COAUD passou a consolidar e acompanhar as providências adotadas pelas áreas finalísticas da Autarquia também em relação às recomendações formuladas pela COFIC, juntamente com aquelas decorrentes de relatórios da CGU (RDE, sorteios públicos e outros). Essa iniciativa objetiva não somente garantir o atendimento das recomendações de forma tempestiva, mas possibilitar que se obtenha um diagnóstico mais preciso, tendo-se um conhecimento mais amplo das falhas detectadas, a partir da consolidação dos trabalhos dessas duas instituições. Dessa forma, se obtém maior consistência ao acompanhamento das ações adotadas pelas unidades responsáveis, viabilizando a proposição de melhorias na gestão dos programas finalísticos por parte do FNDE.

### 3.3 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE)

Além das auditorias realizadas em âmbito interno, a COAUD realiza, ainda, a análise de processos de TCE instaurados no âmbito do FNDE. De acordo com a Instrução Normativa nº 71/2012, art. 2º, do Tribunal de Contas da União (TCU), TCE é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento.

No mês de novembro foram analisados 22 processos de TCE, sendo que mais de 75% foram relativos à região Nordeste (Tabela 8), o que acarretou um aumento na média acumulada de 1,9 processos analisados em relação ao mês anterior. Ressalta-se que o estado do Maranhão continua em destaque, com mais de 20% do total de TCEs analisadas durante o período observado.

**Tabela 8:** Quantidade de processos de TCE, janeiro a novembro de 2013.

Região	UF	Distribuição Estadual					Distribuição Regional				
		Novembro		Janeiro a Novembro			Novembro		Janeiro a Novembro		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	MA	8	36,36	71	20,17	6,45	17	77,27	214	60,80	19,45
	BA	5	22,73	28	7,95	2,55					
	RN	0	-	27	7,67	2,45					
	CE	1	4,55	25	7,10	2,27					
	PB	0	-	19	5,40	1,73					
	PI	0	-	15	4,26	1,36					
	PE	2	9,09	13	3,69	1,18					
	AL	0	-	12	3,41	1,09					
	SE	1	4,55	4	1,14	0,36					
Norte	PA	2	9,09	35	9,94	3,18	4	18,18	71	20,17	6,45
	AM	2	9,09	18	5,11	1,64					
	TO	0	-	7	1,99	0,64					
	RO	0	-	6	1,70	0,55					
	AP	0	-	3	0,85	0,27					
	AC	0	-	1	0,28	0,09					
	RR	0	-	1	0,28	0,09					
Sudeste	MG	0	-	23	6,53	2,09	1	4,55	41	11,65	3,73
	SP	0	-	12	3,41	1,09					
	ES	1	4,55	3	0,85	0,27					
Centro-Oeste	RJ	0	-	3	0,85	0,27	0	-	16	4,55	1,45
	GO	0	-	7	1,99	0,64					
	DF	0	-	5	1,42	0,45					
	MT	0	-	3	0,85	0,27					
Sul	MS	0	-	1	0,28	0,09	0	-	10	2,84	0,91
	PR	0	-	4	1,14	0,36					
	RS	0	-	3	0,85	0,27					
	SC	0	-	3	0,85	0,27					
<b>Total</b>		<b>22</b>		<b>352</b>		<b>22</b>		<b>352</b>		<b>32,00</b>	

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

### 3.3.1 – Motivação dos processos de TCE

Quanto à motivação para a abertura dos processos de TCE analisados de janeiro a novembro, mais de 50% teve como motivação a “omissão no dever de prestar contas” (Tabela 9), no entanto, percebeu-se uma distribuição diferenciada no último mês, pois a maior motivação para a instauração de TCE foi “irregularidade na execução”, representando 36,36%, seguida de “não comprovação”, com 31,82%.

**Tabela 9:** Motivação dos processos de TCE, janeiro a novembro de 2013.

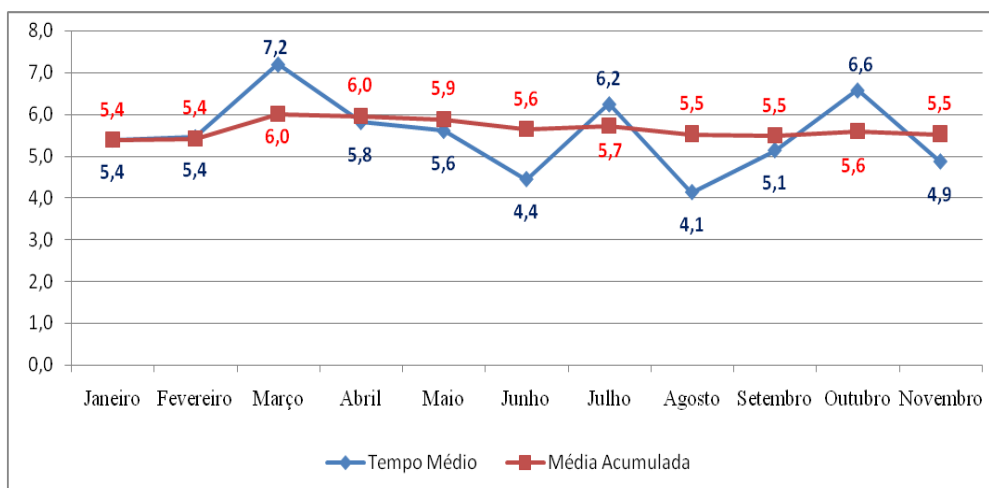
MOTIVO DA TCE	Novembro		Janeiro a Novembro		
	n	%	n	%	Média
Omissão no dever de prestar contas	5	22,73	192	54,55	17,45
Irregularidade na execução	8	36,36	90	25,57	8,18
Não comprovação	7	31,82	46	13,07	4,18
Não execução do objeto	2	9,09	18	5,11	1,64
Desvio de Finalidade	0	-	4	1,14	0,36
Não aplicação no mercado financeiro	0	-	2	0,57	0,18
<b>Total:</b>		<b>22</b>	<b>352</b>		<b>32,00</b>

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

### 3.3.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE

A fim de se obter a média de tempo gasto para análise de cada processo de TCE, foi considerado o tempo que cada processo permaneceu nesta Auditoria (em dias úteis), desde a sua entrada na Divisão de Apoio Administrativo (DIATA) até a sua saída para a CGU, desconsiderando o lapso temporal que cada processo transita no âmbito da Procuradoria Federal (PROFE), para análise de competência daquele órgão jurídico.

**Gráfico 3:** Tempo médio de análise de TCE, janeiro a novembro de 2013



**Fonte:** Coordenação de Auditoria (COAUD)

Por meio do gráfico acima, observa-se que houve uma queda de 1,7 dias no tempo médio de análise de processos de TCE do mês de novembro em comparação ao mês anterior, fato que não modificou de forma significativa a média acumulada, de 5,5 dias.

Percebe-se, ainda, que a queda na média de tempo para análise dos processos de TCE, em relação aos meses de outubro e agosto, ocorreu, dentre outras coisas, devido à atualização dos dados registrados anteriormente.

#### 4 – Acórdãos do TCU relativos ao FNDE

O registro e controle dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE, publicados no Diário Oficial da União (DOU), é realizado diariamente no âmbito da COPAC, no intuito de identificar e acompanhar qualquer deliberação que se relacione à autarquia. No mês de novembro foram expedidos 42 acórdãos referentes ao FNDE, totalizando 426 acórdãos no decorrer de 2013. Ressalta-se que na regionalização dos acórdãos, em relação ao Distrito Federal, foram desconsiderados os 30 acórdãos direcionados ao FNDE, sendo 3 destes expedidos no mês de novembro.

**Tabela 10:** Acórdãos do TCU relativos ao FNDE, janeiro a novembro de 2013.

Região	UF	Distribuição Estadual					Distribuição Regional				
		Novembro		Janeiro a Novembro			Novembro		Janeiro a Novembro		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	MA	6	15,38	64	16,12	5,82	28	71,79	252	63,48	22,91
	BA	4	10,26	41	10,33	3,73					
	CE	0	0,00	41	10,33	3,73					
	PE	6	15,38	24	6,05	2,18					
	PB	2	5,13	20	5,04	1,82					
	AL	1	2,56	19	4,79	1,73					
	PI	3	7,69	17	4,28	1,55					
	SE	5	12,82	14	3,53	1,27					
	RN	1	2,56	12	3,02	1,09					
Norte	AM	1	2,56	24	6,05	2,18	3	7,69	61	15,37	5,55
	PA	0	0,00	21	5,29	1,91					
	TO	1	2,56	8	2,02	0,73					
	RO	0	0,00	3	0,76	0,27					
	AC	1	2,56	2	0,50	0,18					
	AP	0	0,00	2	0,50	0,18					
	RR	0	0,00	1	0,25	0,09					
Centro-Oeste	DF	1	2,56	9	2,27	0,82	2	5,13	33	8,31	3,00
	GO	1	2,56	15	3,78	1,36					
	MT	0	0,00	9	2,27	0,82					
	MS	0	0,00	0	0,00	-					
Sudeste	MG	2	5,13	12	3,02	1,09	3	7,69	32	8,06	2,91
	SP	1	2,56	12	3,02	1,09					
	RJ	0	0,00	6	1,51	0,55					
	ES	0	0,00	2	0,50	0,18					
Sul	PR	2	5,13	12	3,02	1,09	3	7,69	19	4,79	1,73
	RS	0	0,00	5	1,26	0,45					
	SC	1	2,56	2	0,50	0,18					
<b>TOTAL:</b>		<b>39</b>		<b>397</b>		<b>36,09</b>	<b>39</b>		<b>397</b>		<b>36,09</b>

**Fonte:** Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Com base na tabela acima nota-se que no exercício de 2013 a região nordeste foi responsável por aproximadamente 63% dos acórdãos emitidos pelo TCU, seguida pela região norte, com 15,4% dos acórdãos expedidos.

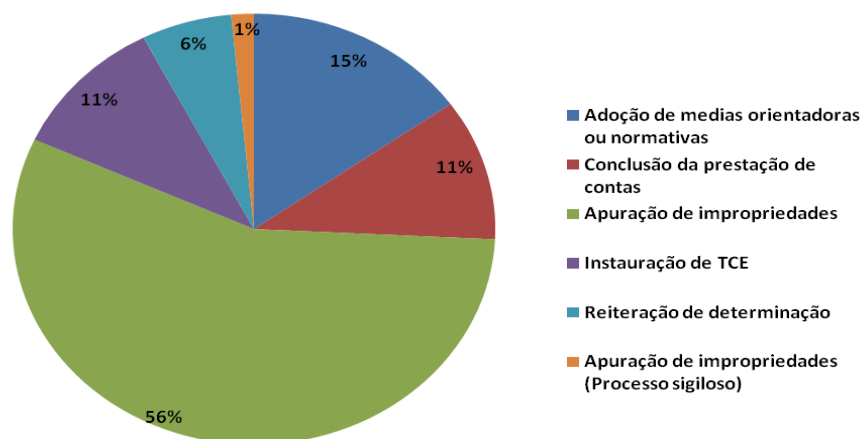
Quanto à classificação das deliberações, o julgamento de processos de TCE é responsável por mais de 30% dos acórdãos, seguido por ‘Representação’, com 25,35% do total (*Tabela 11*).

**Tabela 11:** Classificação dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE, Janeiro a Novembro de 2013

Classificação	Novembro		Janeiro a Novembro		
	n	%	n	%	Média
TCE	14	33,33	142	33,33	12,91
Representação	16	38,10	108	25,35	9,82
Relatório de Auditoria	2	4,76	39	9,15	3,55
Monitoramento	2	4,76	37	8,69	3,36
Recurso de Reconsideração	3	7,14	33	7,75	3,00
Embargos de Declaração	0	-	16	3,76	1,45
Denúncia	1	2,38	8	1,88	0,73
Recurso de Revisão	1	2,38	8	1,88	0,73
Pedido de Reexame	0	-	7	1,64	0,64
Aposentadoria	0	-	7	1,64	0,64
Atos de Admissão	1	2,38	7	1,64	0,64
Relatório de Acompanhamento	0	-	3	0,70	0,27
Prestação de Contas	0	-	3	0,70	0,27
Pensão Civil	1	2,38	2	0,47	0,18
Consulta	0	-	2	0,47	0,18
Pedido de Reexame em Aposentadoria	0	-	1	0,23	0,09
Solicitação	0	-	1	0,23	0,09
Agravo	0	-	1	0,23	0,09
Relatório de Monitoramento	1	2,38	1	0,23	0,09
<b>Total</b>	<b>42</b>		<b>426</b>		<b>38,73</b>

**Fonte:** Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Do total de 426 acórdãos direcionados ao FNDE, no exercício de 2013, 66 continham determinações à autarquia, ou seja, 15,49%. Das 66 determinações, cerca de 56% tratam de “apuração de impropriedades” na execução de recursos transferidos por meio de programas educacionais, seguidas de 15%, acerca da “adoção de medidas orientadoras ou normativas”, e, ainda, “instauração de TCE” e “conclusão de prestação de contas”, com 11% cada (*Gráfico 3*).

**Gráfico 3:** Determinações do TCU ao FNDE, Janeiro a Novembro de 2013

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

## 5 – Alerta DGINF

O “Alerta DGINF” é um instrumento proativo, utilizado sempre que se toma conhecimento de determinação ao FNDE, proferida pelo TCU ou pelos demais órgãos de controle. O alerta consiste no envio de e-mail institucional aos responsáveis pelo cumprimento da determinação, mesmo que a comunicação oficial ainda não tenha chegado por meio físico ao protocolo da autarquia. O objetivo desse instrumento é conferir agilidade ao atendimento das determinações, antecipando às áreas interessadas de forma a favorecer a tempestividade na adoção das providências.

## 6 – Informe Auditoria

O Informe Auditoria consiste em envio de e-mail institucional a um grupo de interessados. Seu uso é pertinente sempre que houver novidade em tema já sinalizado como sendo de interesse, ou for percebida publicação que seja pertinente à Auditoria Interna ou que possa interessar sobremaneira a alguma área do FNDE. Também se aplica à publicação de normativo afeto às atividades de auditoria, caso em que se emite o Informe interno, direcionado aos servidores da Auditoria.



## 7 - Informativo de Auditoria

O Informativo de Auditoria, por sua vez, visa atender ao contido no art. 8º da Portaria FNDE nº 649, de 28/11/2012, que diz que “*cabe à Auditoria Interna consolidar e divulgar as publicações originárias dos órgãos de controle interno e externo que possam ter repercussão nas atividades do FNDE*”. O referido Informativo, encaminhado quinzenalmente ao Presidente, Diretores, Coordenadores-gerais e aos Coordenadores de todas as áreas do FNDE, contém resumos das atividades desempenhadas pela Auditoria Interna, jurisprudências do TCU atinentes a licitações e contratos e de pessoal, bem como *links* de notícias e legislações pertinentes ao Controle Interno e de interesse da Autarquia. Em 2013, foram divulgados 20 Informativos de Auditoria, via e-mail e publicados na página da Auditoria Interna na Intranet.

## 8 – Demandas Externas

Outra atividade realizada pela Auditoria Interna, na DGINF, consiste no registro e controle de demandas externas, não judicializadas, oriundas de órgãos de controle. A tabela abaixo mostra a quantidade de demandas externas recebidas pela Auditoria Interna ao longo deste ano, separadas por Região e por Unidade da Federação:

**Tabela 12:** Quantidade de demandas externas, Janeiro a Novembro de 2013

Região	UF	Demandas Estaduais					Demandas Regionais				
		Novembro		Janeiro a Novembro			Novembro		Janeiro a Novembro		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	BA	96	14,31	730	11,83	66,4	353	52,61	3068	49,71	278,9
	MA	73	10,88	643	10,42	58,5					
	CE	25	3,73	364	5,90	33,1					
	PE	47	7,00	354	5,74	32,2					
	PI	52	7,75	275	4,46	25,0					
	RN	19	2,83	236	3,82	21,5					
	PB	26	3,87	234	3,79	21,3					
	AL	7	1,04	139	2,25	12,6					
	SE	8	1,19	93	1,51	8,5					
Sudeste	ES	1	0,15	43	0,70	3,9	78	11,62	1012	16,40	92,0
	MG	21	3,13	303	4,91	27,5					
	RJ	39	5,81	422	6,84	38,4					
	SP	17	2,53	244	3,95	22,2					
Norte	AC	3	0,45	29	0,47	2,6	139	20,72	965	15,64	87,7
	AM	39	5,81	273	4,42	24,8					
	AP	4	0,60	46	0,75	4,2					
	PA	62	9,24	397	6,43	36,1					
	RO	5	0,75	36	0,58	3,3					
	RR	5	0,75	49	0,79	4,5					
TO	21	3,13	135	2,19	12,3						
Sul	PR	10	1,49	150	2,43	13,6	51	7,60	650	10,53	65,0
	RS	23	3,43	358	5,80	32,5					
	SC	18	2,68	142	2,30	12,9					
Centro-Oeste	DF	16	2,38	150	2,43	13,6	50	7,45	477	7,73	43,4
	GO	25	3,73	143	2,32	13,0					
	MS	1	0,15	69	1,12	6,3					
	MT	8	1,19	115	1,86	10,5					
<b>TOTAL</b>		<b>671</b>		<b>6172</b>			<b>671</b>		<b>6.172</b>		<b>561,09</b>

**Fonte:** Divisão de Gestão de Informações de Auditoria – DGINF

Conforme observado na 'Tabela 12', a quantidade demandas externas que chegaram a esta Auditoria Interna no mês de novembro foi acima do valor esperado que é de aproximadamente 561 demandas/mês.

Quanto à classificação de demandas por região, o Nordeste permanece com a maior representatividade, 52,61% das demandas recebidas no mês de novembro, e 49,71% considerando o período de janeiro a novembro. Em seguida aparece a região Sudeste, que apesar possuir quantidade menor de demandas recebidas em novembro, permanece na segunda posição quanto à quantidade de demandas acumuladas.

Do total de demandas externas recebidas, o Ministério Público continua sendo o órgão que mais encaminha diligências ao FNDE, um total de 3.874, o que representa um percentual de 62,77%, seguido do Departamento de Polícia Federal, com 10,53% (Tabela 13).

**Tabela 13:** Quantidade de demandas externas por órgão de controle, Janeiro a Novembro de 2013

Órgão de Controle	Novembro		Janeiro a Novembro		
	n	%	n	%	Média
MPF	480	71,54	3.874	62,77	352,18
DPF	78	11,62	650	10,53	59,09
TCU	44	6,56	499	8,08	45,36
MEC	24	3,58	396	6,42	36,00
CGU	22	3,28	233	3,78	21,18
MPE	0	-	231	3,74	21,00
Poder Judiciário	11	1,64	173	2,80	15,73
AGU	1	0,15	31	0,50	2,82
Outros	11	1,64	85	1,38	7,73
<b>TOTAL</b>	<b>671</b>		<b>6.172</b>		<b>561,09</b>

**Fonte:** Divisão de Gestão de Informações de Auditoria (DGINF)

## 9 – Conclusão

As informações discutidas neste relatório permitem traçar algumas conclusões que poderão orientar os trabalhos futuros, bem como sinalizar alguns pontos de atenção, inclusive para acompanhamento da execução do próximo PAINTE.

Acerca dos trabalhos de fiscalização, observa-se o cumprimento das ações planejadas no PAINTE 2013. Até o mês de novembro, foi possível a inclusão de doze entidades no planejamento, o que corresponde a 38,7% das fiscalizações realizadas. Esse percentual supera a reserva de contingência estabelecida no plano para o ano, que era de 24%. Além disso, é importante destacar que das fiscalizações em andamento (19,35%), as visitas técnicas necessárias já foram realizadas, estando pendentes apenas a elaboração dos respectivos relatórios de fiscalização.

Quanto aos trabalhos de auditoria no âmbito interno, verifica-se que o percentual de conclusão continua abaixo do projetado para o período, aproximadamente 32,7%, abaixo da meta para o período. Porém, todos os trabalhos já foram iniciados e alguns deles estão em fase de conclusão, sendo esperado um impacto positivo na execução da meta com o término dos trabalhos em curso.

Um ponto de destaque é que, novamente, nota-se elevado número de demandas externas referentes à Região Nordeste, em especial aos Estados do Maranhão e Bahia, conforme se observa na tabela 12. Esses dois estados, juntos, representam mais de 20% do total de demandas recebidas ao longo do ano. Os números indicam a necessidade de maiores ações de controle na Região.

Por fim, para que seja cumprido o contido no art. 8º da Portaria FNDE Nº 649, de 28/11/2013, a Lei de Acesso à Informação, bem como o disposto na NPA Nº 01/2013-COPAC, sugere-se que o presente relatório seja encaminhado em formato digital à Assessoria de Comunicação do FNDE (ASCOM), para divulgação junto às demais áreas da autarquia, com a respectiva disponibilização na página da Auditoria na Intranet, sendo mantido o original arquivado na Divisão de Apoio Técnico Administrativo – DIATA.

À consideração superior, para apreciação.

Em 20/12/2013.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**VALDOIR PEDRO WATHIER**  
Coordenador da COPAC

Aprovo.  
Proceda-se conforme sugerido.  
Em, 23/12/2013.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**LINDALVA CUNHA FREITAS**  
Auditora-Chefe substituta